



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 /2021
AUTORIA VEREADORA LAIS LUCAS PSDB

“Institui o Comitê Integrado municipal de prevenção e combate aos efeitos da estiagem e seca”

Art. 1º Fica instituído no município de General Câmara o **Comitê Integrado municipal de prevenção e combate aos efeitos da estiagem e seca**, como órgão colegiado de formulação de políticas públicas que visam reduzir os impactos e danos causados pela estiagem, bem como propor ações e medidas preventivas para enfrentar a problemática da seca.

Art. 2º Como órgão permanente de debate, assessoramento e formulação de propostas e políticas públicas será composto da seguinte forma:

I – Seguimento sociedade civil organizada

§ 1º Um representante de cada uma das Associações de Produtores rurais constituídas.

II - Seguimento Prestadores de serviços

§ 1º Um representante da EMATER

§ 2º Um representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais,

§ 3º Um representante do Sindicato dos Arrozeiros

§ 4º Um representante da CODESA

II – Seguimento Governamental

§ 1º Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2º Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

§ 3º Um representante de conhecimento técnico, indicado e aprovado pela comissão de agricultura da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º A indicação formal do integrante do comitê, será realizado de livre nomeação e exoneração da entidade que representa, sempre sendo o ato de indicação ou substituição publicado no Diário oficial do Município. A função de membro do comitê não será remunerada, porém considerada função relevância pública.



Art. 4º O Comitê se reunirá em encontros ordinários bimestrais ou sempre de forma extraordinária quando achar oportuno. Elegerá dentre seus membros um coordenador e um secretário com mandato de dois anos.

Parágrafo único: Em seu primeiro encontro bimestral elaborará e aprovará regimento interno de funcionamento.

Art. 5º As reuniões do comitê serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, ou em local público, sendo permitida a participação da comunidade em geral, técnicos ou lideranças que queiram assistir e ou contribuir com o debate e proposição de encaminhamentos

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 30 de Março de 2021

Justificativa:

Seca e estiagem correspondem a eventos climáticos de intensidade diferentes. Na última década, os períodos de secas e estiagens têm ocorrido com gravidade e frequência acima do normal. Esses fenômenos desestabilizam a economia, predominantemente de matriz agropecuária, causando enormes prejuízos e ameaçando as principais fontes de renda locais.

No Rio Grande do Sul, 229 municípios decretaram situação de emergência em 2019/2020, a seca que afeta o Rio Grande do Sul é a mais severa desde a safra 2012/2013. A Emater estimou perdas de cerca de 20% da produção de frutas como uva, pêssego, maçã e figo. Na safra de milho o número aumenta para 35% e na de soja para 33% de perda.

A Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul) diz que o prejuízo de R\$ 36,1 bilhões os prejuízos para a economia do Estado com a seca que



prejudicou a agricultura entre dezembro e janeiro. O montante soma 7,5% dos R\$ 480,5 bilhões do PIB gaúcho no último ano. Ora a situação é alarmante.

General Câmara é um município agrícola, onde sua maior riqueza é a produção agropecuária é sua maior fonte de riqueza.

É urgente que unamos esforços para criar alternativas de prevenção, combate a problemática da estiagem e da seca em nosso município.

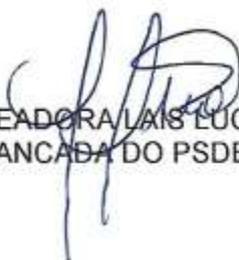
Definir um Plano de Contingência, avaliando por Região Hidrográfica as disponibilidades hídricas versus as necessidades e as possíveis sinergias entre os diferentes sistemas de armazenamento de água, bem como a articulação a promover entre as diferentes utilizações nos sistemas identificados como mais críticos, e mapear as fontes alternativas de abastecimento de água em caso de emergência, tendo em conta minimizar ao máximo os efeitos que a estiagem e a seca causam em nossa economia.

Isso passa pelo diálogo com todos os envolvidos, produtores, técnicos, prestadores de serviços, gestores. Ao propor a criação de um **comitê integrado** que promova o debate e a formulação de políticas públicas e prevenção e enfrentamento a problemática pretendemos apontar caminhos e buscar recursos para minimizar os efeitos da estiagem e da seca em economia e garantir que os produtores tenham as mínimas condições de continuar produzindo.

Sabe-se que existem recursos no âmbito federal e estadual, que custeiam ações e investimentos que visam a minimizar os impactos da estiagem e da seca. O problema tem sido contínuo, afeta todos, desde os pequenos agricultores aos grandes produtores rurais.

O Projeto que apresento a essa Casa Legislativa, foi fruto de estudo e conhecimento técnico, sou formada em Gestão Ambiental, meu TCC foi exatamente feito em meio a problemática ambiental e de saúde, e a pesquisa realizada apontou que um dos grandes problemas local é o gerenciamento do uso da água, associado as secas e períodos de estiagem a cada ano maiores.

Precisamos agir com planejamento afim de fomentar as políticas públicas, de forma organizadas e que atendam o maior número possível.


VEREADORA LAIS LUCAS
BANCADA DO PSDB